



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA TK ELEVADORES BRASIL LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do artigo 47 da Lei Complementar nº 058/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial da SEAD, nomeado através do Decreto de 01 de março de 2021, Protocolo 219569, **DR. TOMAZ AQUINO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito na OAB/GO sob o nº 23.510 e CPF/MF nº 878.729.431-15, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.347.840/0013-51, com sede na Rua 143 nº 198, Quadra D12-A, Lote 19, Setor Marista, Goiânia (GO), neste ato representada por seus procuradores **ADRIANE GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, bacharel em contabilidade, residente e domiciliada em Goiânia (GO), Cédula de Identidade nº 328.122-9 SSP/GO e CPF/MF nº 834.032.801-87, e **SALES SATOSHI OKUBO JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado em Brasília (DF), Cédula de Identidade nº 191.414-0 SSP/DF e CPF/MF nº 926.204.261-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem justo e contratado, de acordo com o processo administrativo nº **201700005006047**, resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo atendimento de chamados de emergência e reposição de peças para as plataformas elevatórias da Unidade de Atendimento do *Vapt Vupt* de Campinas, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2016 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 20.417/2019, Decreto Estadual nº 7.437/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 7.562/2012 e Decreto Estadual nº 9.666/2020 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto: **a)** alteração do preâmbulo e demais cláusulas, devido à alteração da razão social da Contratada; **b)** prorrogação da vigência do Contrato nº 026/2018 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07/05/2021 até 06/05/2022, respaldada no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Cláusula Décima; **c)** indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa do Contrato Original.

Para tanto, além do Preâmbulo ficam alterados o item 10.1 da Cláusula Décima – *Da Vigência do Contrato*; o item 11.1 da Cláusula Décima Primeira – *Da Dotação Orçamentária* do Contrato Original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Alteração do item 10.1 da Cláusula Décima do Contrato Original nº 026/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ”

10.1. O prazo para execução dos serviços e da vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/05/2021 a 06/05/2022, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme define a Lei Federal nº 8.666/1993, por se tratar de serviços de natureza continuada.

(...)

Alteração do item 11.1 da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original nº 026/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ”

11.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, cujo valor total estimado é R\$ 7.856,04 (sete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2021.18.01.04.122.1014.2051.03, Fonte 100, oriunda da Secretaria de Estado da Administração, constante no vigente Orçamento Geral do Estado, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00138, emitida em 08/03/2021, no valor de R\$ 5.106,42 (cinco mil e cento e seis reais e quarenta e dois centavos), para o corrente exercício de 2021, e nos exercícios subsequentes à conta de dotação orçamentária apropriada a ser indicada.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 026/2018

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 026/2018 não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que uma vez assinadas e rubricadas passam a surtir seus legais efeitos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO em Goiânia (GO),
aos _____ dias do mês de _____ de 2021.

Pela **CONTRATANTE**:

TOMAZ AQUINO DA SILVA
JUNIOR:87872943115

Assinado de forma digital
por TOMAZ AQUINO DA
SILVA JUNIOR:87872943115
Dados: 2021.04.19 09:20:10
-03'00'

DR. TOMAZ AQUINO DA SILVA JÚNIOR
Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial


BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA**:


ADRIANE GONÇALVES DA SILVA
TK Elevadores Brasil Ltda


SALES SATOSHI OKUBO JÚNIOR
TK Elevadores Brasil Ltda

TESTEMUNHAS:

1. Deily Wanderson de Paula Felipe CPF/MF nº 016.544.126-78
2. _____ CPF/MF nº _____